ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 004 de 4 DE JUNHO DE 1973.

QUE SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A Vereadora ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e EU promulgo e sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica suplementado a Dotação Nº 1, Câmara Municipal Código 3.1.1.1-00 Item 01.01 na quantia de Cr$.14.967,00 (Quatorze Mil; Novecentos e Sessenta e Sete Cruzeiros).

Art. 2º - O valor suplementado constante do artigo Nº 1º desta Lei, é destinado ao pagamento de vencimentos atrasados do secretário da Câmara Municipal, cidadão Alvaro Corrêa Vieira, em virtude de sua reentegração no cargo conforme o Ato Nº 009/73 de 29 de março de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU; aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE
Presidente da Câmara de Vereadores

ALVARO CORRÊA VIEIRA
Secretário